

DECRETO Nº 2835/79
de 14 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre a sistemática de cobrança de tarifas de embarques, na Rodoviária "Frederico Ozanam".

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da sistemática de cobrança de tarifas de embarques de passageiros na Rodoviária "Frederico Ozanam", a exemplo das demais Rodoviárias do Vale do Paraíba,

CONSIDERANDO que os preços das tarifas variam de acordo com a extensão das linhas e que este é o procedimento adotado na região,

CONSIDERANDO que as linhas suburbanas foram isentas do pagamento da tarifa de embarque,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os preços das tarifas de embarques de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanam" pelo seguinte critério:

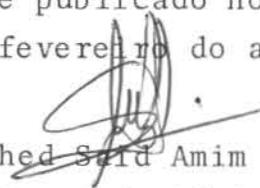
Extensão das linhas	Preços
De 0 km a 25 km	Cr\$ 1,00
De 26 km a 50 km	Cr\$ 2,00
De 51 km a 75 km	Cr\$ 2,50
De 76 km a 100 km	Cr\$ 3,00
acima de 100 km	Cr\$ 3,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Sid Amim
Diretor do Deptº de Administração

REVOGADO PELO DECRETO Nº 3000/79